



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI Nº 867/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**Dispõe sobre a denominação da "ORLA ÀS
MARGENS DO RIO VAZA BARRIS", no
Município de Itaporanga D'Ajuda/SE, e dá
outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda
aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Orla **Antônio Marcos Rodrigues
Santos**, situada às margens do Rio Vaza Barris, no Município de Itaporanga D'Ajuda.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogando-se as disposições em contrários.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 02 de julho de 2024.


OTAVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal